



Circular 001/2021

Patrocínio, 20 de abril de 2021.

No período **22/04/2021 à 05/05/2021**, realizaremos a avaliação socioeconômica dos alunos bolsistas do Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio, para o **ano de 2021**. Serão adotados critérios estipulados pela Lei 12.101/2009, decreto 8.242/2014 e portaria normativa MEC nº 15 de 11 de agosto de 2017 e outros critérios contidos no Plano de Atendimento.

Para compor o Processo de Concessão das Bolsas de Estudo para o ano de 2021, solicitamos que façam a leitura do edital e normativa interna, disponibilizado no site <http://www.colegiocbnsp.com.br>. Logo após, **preençam a ficha socioeconômica Web, e anexem os documentos comprobatórios abaixo relacionados.**

FIQUEM ATENTOS:

- ✓ A concessão do benefício só terá validade para o ano de 2021;
- ✓ **Na falta de quaisquer documentações solicitadas**, fica ciente o responsável que a **ficha NÃO será analisada, considerando que não há interesse na bolsa.**
- ✓ O declarante, desde já, dispõe-se a passar por entrevista e visita domiciliar realizada pelo Assistente Social do CBNSP.
- ✓ **TODA CONCESSÃO FICARÁ CONDICIONADA AO BOM DESEMPENHO/APROVAÇÃO E CONDUTA ESCOLAR DO EDUCANDO(A);**
- ✓ Os educandos reprovados passarão por análise da equipe diretiva e Serviço Social.
- ✓ Os Educandos beneficiários serão acompanhados e avaliados ao longo do ano. Quando o comportamento do (a) educando (a) estiver em desacordo com os princípios éticos do Regimento Escolar, os pais serão convocados a comparecerem ao Colégio Berlaar visando providências imediatas.
- ✓ Se houver negociações e débitos em aberto, ou seja, pendência financeira, para os casos de bolsas de 50%.

Documentação necessária:

Documentos Pessoais

- 01 () Cópia do CPF, Carteira de Identidade, e/ou certidão de nascimento de **todos** os membros do Grupo Familiar;
- 02 () Cópia da Certidão de Casamento, separação judicial e certidão de óbito;
- 03 () Cópia do documento de guarda do menor quando os pais não compõem o Grupo Familiar do estudante, termo de acordo judicial homologado ou sentença judicial de pensão alimentícia;
- 04 () Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
- 05 () Cópia **completa** da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física atual (IRRF – Exercício 2019 / Ano Calendário 2018), juntamente com o **comprovante de entrega**, de **todos** os integrantes do Grupo Familiar maiores de 18 anos,
- 06 () Para os alunos maiores de 18 anos: Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>

Comprovantes de Renda

- 07 () **Quando empregado (assalariado):**
Cópia dos três últimos contra cheques;
- 08 () **Quando desempregado e dona de casa:**
Declaração, com **firma reconhecida em cartório**, atestando que não exercem atividade remunerada;
- 09 () **Quando autônomo ou profissional liberal:**
Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, dos **três** últimos meses, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC;
- 10 () **Quando há o recebimento de pensão alimentícia:**
Cópia da sentença judicial e a declaração com o valor. Se não for via sentença judicial, apresentar declaração informando o valor da pensão, registrada em cartório. Obs: Caso não receba a pensão alimentícia, emitir declaração com os dados do genitor e do responsável legal pela criança/adolescente com **firma reconhecida em cartório**.
- 11 () **Quando empresário:**
Pró-labore dos três últimos meses; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 12 () **Quando trabalhador informal, “bicos” e outros rendimentos:**
Declaração contendo a atividade informal desenvolvida, constando o rendimento médio, com **firma reconhecida em**



Cartório;

Quando aposentado, pensionista, com acesso a qualquer Benefício Previdenciário, ou em Seguro Desemprego:

- 12 () Apresentar N° do benefício e comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site:
<https://meu.inss.gov.br/central/index.html> – Extrato de Pagamento de Benefícios; ou dirija-se à agência do INSS.

- 14 () **Quando Benefício de Prestação continuada – BPC ou programa Bolsa Família:**
Três (03) últimos EXTRATOS BANCÁRIOS de remuneração;

Quando trabalhador rural:

- 15 () Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (solicitado junto ao Sindicato de sua cidade), informando a renda bruta anual e/ou mensal.

Proprietário Rural:

- 16 () Apresentar xerox do ITR – Imposto Territorial Rural e DECORE, com a retirada mensal dos últimos 03(três) meses.

Para comprovação de doença atual:

- 17 () Laudo médico atestando a espécie, grau de nível de deficiência com referência à Classificação Internacional da Doença – CID;

- 18 () Relatório médico para comprovação de doença na família com a Classificação Internacional da Doença – CID;

- 19 () Cópia da receita dos medicamentos prescritos.

Comprovações de Despesas

- 20 () Comprovante de pagamento de plano de saúde (boleto);

- 21 () Despesas com saúde, médico particular, tratamentos especializados, medicamentos de uso contínuo e dentista;

- 22 () Comprovantes de despesas escolares (transporte escolar) e pagamento de mensalidades escolares (boleto);

- 23 () Comprovantes de despesas com faculdades, cursos de inglês, pré-vestibular, cursos profissionalizantes;

- 24 () Comprovantes de empréstimos/negociações e prestações que comprometerão o orçamento familiar no ano vigente.

- 25 () Cópia do último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel que conste valor atualizado;

- 26 () Cópia do último recibo de financiamento habitacional ou contrato com o valor e número de parcelas a serem pagas;

- 27 () Cópia da última conta de IPTU, para verificar nome do proprietário do imóvel;

- 28 () Em caso de imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração do proprietário do imóvel cedido, com firma reconhecida em cartório;

- 29 () Cópia do documento de IPVA + Cópia de financiamento do veículo /moto da família;

- 30 () Comprovante de pagamento de pensão alimentícia feito por algum membro do grupo familiar a outras famílias (outro relacionamento);

Para alunos Novatos


- 31 () Cópia do Boletim Escolar dos 03 últimos anos, e/ou histórico escolar do candidato à bolsa;

Os candidatos a Bolsa para o Curso Técnico em Enfermagem passaram por duas etapas no Processo de Concessão: 1º - Análise Socioeconômica conforme edital. 2º - Teste de aptidão on line, a ser realizado dia 06/05/2021 pela plataforma Meet.

Em caso de dúvida, o requerente poderá entrar em contato com setor de Serviço Social e/ou Financeiro do Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio pelo telefone (34)3831-3150.

Atenciosamente.


Auristela Alves do Nascimento
Assistente Social – CRESS 6030


Maria das Graças dos Reis
Diretora